



PARECER

Comissão Permanente: Finanças e Orçamento

Propositura: Projeto de Lei Nº 075/2025

Autoria: Poder Executivo.

Assunto: DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

O referido projeto visa a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 64.550,24 (sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte quatro e centavos), com objetivo de viabilizar a execução do convênio nº 155/2024/PGE-SEDUC, firmando com o governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC. Os recursos correspondem destinam-se a aquisição de um veículo tipo carro popular para atendimento às demandas da Secretaria de Educação, conforme previsto na ação orçamentaria e no plano de trabalho do convênio.

A medida visa reforçar a estrutura promovendo maior eficiência logística e suporte às atividades pedagógicas administrativa e de transporte, especialmente em áreas que necessitam de deslocamento contínuo para acompanhamento de unidades escolares e programas educacionais.

Assim, considerando que a medida é legal e está amparada pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, não vemos razões que impeçam o mesmo subir ao plenário para análise e deliberação.

Somos de parecer. FAVORAVEL

Seringueiras - RO, 25 junho de 2025

Mario Cancian
Presidente CPFO

Valcicleia Rufino Barbosa
Secretaria CPFO

Alexandre Braun
Membro CPF